



DECRETO Nº , DE 16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a nomeação de pessoas candidatas aprovadas e não classificadas dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para o provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de mil pessoas candidatas aprovadas e não classificadas dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, autorizado pela Portaria nº 19.026-DP/PF, de 13 de fevereiro de 2025, e regido pelo Edital nº 1 – DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, conforme Anexo.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º ficará condicionado à:

I - existência de vagas na data da nomeação; e

II - declaração do ordenador de despesas sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrada a origem dos recursos a serem utilizados.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal deverá:

I - verificar previamente as condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º; e

II - editar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
Agente de Polícia Federal	705
Escrivão de Polícia Federal	176

Delegado de Polícia Federal	61
Perito Criminal Federal	38
Papiloscopista Policial Federal	20
Total	1000

Brasília, 16 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.



Documento assinado com Certificado Digital por **Cilair Rodrigues de Abreu, Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos substituto**, em 16/04/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 0X60D8FEABDAB45AAAEFADE59D



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7498057** e o código CRC **B51474DF** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.001590/2026-73

SEI nº 7498057